



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 16 de novembro de 2020

Circular 12/2020

Assunto: Reunião Ordinária do Consepe

Convocamos Vossa Senhoria para participação em reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a se realizar no dia 27 de novembro de 2020 (sexta-feira), às 09h00, por videoconferência utilizando a plataforma *Hangouts Meet*, através de link a ser encaminhado posteriormente, via e-mail.

A seguir apresentamos os pontos que compõem a pauta da referida reunião:

1. Aprovação das Atas das reuniões dos dias 26 e 27/08/2020;
2. Sessão de Comunicações:
 - 2.1. Informes;
 - 2.2. Resoluções Consepe para conhecimento:
 - 2.2.1. **Resolução Consepe nº 25/2020** – Projetos de Extensão referentes ao Edital 10/2020;
 - 2.2.2. **Resolução Consepe nº 26/2020** – Aprova o Retorno dos calendários acadêmicos 2019.2-2019.0;
 - 2.2.3. **Resolução Consepe nº 28/2020** – Projetos de Extensão referentes ao Edital 10/2020 e Eventos de Ocasão;
 - 2.2.4. **Resolução Consepe nº 29/2020** – Projetos de Extensão referentes ao Edital 11/2020 e 12/2020;
 - 2.2.5. **Resolução Consepe nº 31/2020** – Projetos de Pesquisa.
3. Ordem do Dia:
 - 3.1. Homologações:
 - 3.1.1. Aprovações *ad referenda*:

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 3.1.1.1. Resolução Consepe nº **27/2020** – Aprova o Regulamento do Sistema de Autoavaliação Institucional dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Uesb;
- 3.1.1.2. Resolução Consepe nº **30/2020** – Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, em nível de Mestrado Acadêmico;
- 3.1.1.3. Resolução Conjunta Uesc e Uesb nº **01/2020** – Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, nível de Mestrado Acadêmico.
- 3.2. Recomposição da Câmara do Consepe:
 - 3.2.1. Câmara de Graduação.
- 3.3. Indicativo de período letivo especial a ser realizado para a reposição presencial da parte da carga horária das disciplinas que não foram ofertadas por meio do ERE 2019.2, nos termos do inciso III, Art. 9º da Resolução Consepe nº 22/2020.
- 3.4. Definição de procedimentos para efetivação do período letivo 2020.1, nos termos do Art. 15 da Resolução Consepe nº 22/2020.
- 3.5. Definição quanto à adesão da Uesb ao Sisu e realização de Vestibular próprio em 2021.
- 3.6. O que ocorrer.

Atenciosamente,

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe